



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 29 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2108

#### AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

**AUTORIZO**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 31 II da Lei Federal nº 13.0119/2014 c/c art. 10, I do Decreto municipal nº 1.209/17, a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para formalização de parceria através de Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS A AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ: 00.162.034/0001-82, com sede à Rua Rui Barbosa nº 887, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "repasso de recursos financeiros provenientes das doações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Físicas para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS", no valor total de R\$ 58.131,12 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), a ser pago em 01 (uma) única parcela, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela referida entidade e condições constantes nos autos. Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 28 DE JULHO DE 2025.**

**EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

#### **Extrato do Contrato Administrativo nº 102/2025**

Processo Administrativo nº 81/2025

Dispensa nº 38/225

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**

**OBJETO:** Transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (25) 01.002.04.123.0006.2007.337170.000000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 113.400,96 (cento e treze mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2025

**ASSINAM:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO & LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

**FORO:** Anaurilândia/MS

**DATA:** 25/07/2025



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 29 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2108



## REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA - MS

### "PLANEJANDO O SUS NOS TERRITÓRIOS"

Elaboração do Plano Municipal de Saúde ~~2022~~ **2029**

#### Capítulo I – Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** – A **Conferência Municipal de Saúde de AnaurilândiaMS**, convocada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde Decreto nº 2.056, no dia 10 de julho de 2025, será realizada no dia **30 de julho de 2025** as **08h00 às 17h** no **Centro de Múltiplo Uso (Convênio)** localizado no município de **AnaurilândiaMS**.

**Art. 2º** – A conferência tem como tema: “**Planejando o SUS nos Territórios**”, e tem por finalidade avaliar a situação de Saúde do Município, propor diretrizes para a formulação do **Plano Municipal de Saúde 202029** e fortalecer a participação social.

#### Capítulo II – Dos Objetivos

**Art. 3º** – São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:

I – Discutir e acolher propostas que subsidiem a elaboração do **Plano Municipal de Saúde 202029** com base na realidade local;  
II – Estimular a participação da população no planejamento do SUS;  
III – Reafirmar, propor e aprovar diretrizes organizadas em objetivos e metas, com base nas seguintes **Diretrizes Temáticas**

1. **Fortalecimento da Rede de Atenção Básica em Saúde**
2. **Redes de Atenção Especializada em Saúde**
3. **Qualificação da Assistência Farmacêutica**
4. **Fortalecimento da Política de Vigilância**
5. **Gestão, Controle Social, Trabalho e Educação em Saúde**

#### Capítulo III – Da Organização e Funcionamento

**Art. 4º** – A conferência terá a seguinte **programação básica**

- **08h00 – Credenciamento**
- **08h30–Abertura Cultural e Abertura Oficial**
- **09h00– Leitura e Aprovação do Regimento Interno**
- **09h30– Apresentação da Situação de Saúde de AnaurilândiaMS**
- **10h30– Divisão em Grupos Temáticos (um grupo para cada diretriz)**
- **12h00– Intervalo para almoço**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 29 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2108



- 13h30– Retorno dos Grupos Temáticos para discussão de propostas
- 15h30– Plenária Final: apresentação, debate e aprovação das propostas
- 17h00– Encerramento

## Capítulo IV – Da Dinâmica dos Grupos Temáticos

**Art. 5º** – Cada **Grupo Temático** será responsável por uma das 5 (cinco) diretrizes e deverá discutir e acolher propostas organizadas da seguinte forma:

- I – **Objetivo** resultado esperado com base na diretriz debatida;
- II – **Meta**: medida concreta, mensurável e alcançável relacionada ao objetivo.

**Art. 6º** – Os grupos deverão registrar as propostas em formulário próprio, contendo:

- Diretriz
- Objetivo
- Meta associada ao objetivo

**Art. 7º** – Cada grupo indicará um(a) relator(a) e um(a) facilitador(a) para condução dos trabalhos e sistematização das propostas.

## Capítulo V – Da Plenária Final

**Art. 8º** A Plenária Final é o momento de discussão, deliberação e aprovação.

**Art. 9º** – A Plenária Final será composta por todos os participantes credenciados e terá por finalidade aprovar as propostas elaboradas nos grupos temáticos.

**Art. 10º** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 11º** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 25 (vinte e cinco) deliberações para o Município, sendo até 5 (cinco) por grupo.

**Art. 12º** – As propostas aprovadas na plenária serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, para compor o Plano Municipal de Saúde 2026-2029. Ao término da Plenária Final, a Comissão Organizadora consolidará todas as propostas aprovadas em documento oficial denominado **“Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde e Plano Municipal de Saúde 2026-2029”**, o qual deverá ser encaminhado, em formato digital (PDF), ao e-mail institucional da Secretaria Municipal de Saúde: **sms.anarilandia@gmail.com**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 29 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2108



## Capítulo VI – Dos Participantes

**Art. 13º** – A conferência contará com a participação dos seguintes segmentos:

I – Usuários do SUS

II – Trabalhadores da Saúde

III – Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde

**Parágrafo único** O credenciamento será feito no local do evento, a partir das 08:00h Brasília.

## Capítulo VII – Das Moções

**Art. 14º** As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da Conferência para votação pelo plenário. Deverão estar devidamente redigidas e assinadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das pessoas presentes.

**Art. 15º** A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

**Parágrafo único** A Comissão Organizadora da Conferência dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

## Capítulo VIII – Das Disposições Finais

**Art. 16º** – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 17º** – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência.

**Art. 18º** – O Conselho Municipal de Saúde insere o Relatório Final da Conferência no Sistema de informação e acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS logo após a conclusão.

Anaurilândia/MS, 21 de julho de 2025.